PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Principal
01612609/0001-84 Exercício: 2021

DECRETO Nº 49 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.264

02 08 00 DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

629	13.392.0038.1290.0000	Construção, reforma, ampliação de biblioteca municipal	-5.788,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
637	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais	-11.025,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 01 de novembro de 2021

Benedita Vilma Lima
Prefeita Muncipal

Id:09FEB5EB26E9BC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Principal
01612609/0001-84 Exercício: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.283

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$118.268,83 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 03 EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

674	12.365.0035.2262.0000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar-60% FUNDEB	118.268,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 129 00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

677	12.365.0035.2263.0000	Manut.e Desenvimento do Ensino Pre-Escolar-40% FUNDEB	-118.268,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 129 00
	129	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
	240 000	FUNDEB - Outros	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 01 de novembro de 2021

Benedita Vilma Lima
Prefeita Muncipal

Id:07382AFA6BD5BCCD

PREFEITURA São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 005/2021.
Procedimento: nº 005/2021.
Modalidade: Carta Convite.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Folha Larga.
Contratante: Município de São João do Arraial – PI. CNPJ: 01.612.609/0001-84.
Contratado: G.G. DA SILVA ALVES -ME. "MJL Engenharia" CNPJ; 27.226.572/0001-40. **Valor contratado:** R$142.857,97(cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais noventa e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses;
Fonte de Recursos: FUNDEB/QSE/25%
Data de início do contrato: 29/12/2021
Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e contratado.

Id:0047CFA09823BB9E

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.315/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
OBJETO: O objeto do Contrato consiste na outorga de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública de Castelo do Piauí, obedecendo as normas técnicas pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos neste Contrato e seus Anexos.
VALOR: R$ 29.610.604,80 (vinte e nove milhões seiscentos e dez mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL: R$ 102.814,60 (cento e dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí – PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
CONTRATADO: CONCIP CASTELO DO PIAUÍ SPE S/A, CNPJ: 38.207.272/0001-30.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) anos.
BASE LEGAL: Leis Federais nº 11.079/04; Lei Federal nº 8.987/95; Lei Federal nº 9.074/95; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 9.307/96; Lei Municipal nº 1.013/03; Lei Municipal nº 1.300/19; Decreto Municipal 1021/2017; Decreto Municipal nº 1091/2019; Resolução n° 414/10 da ANEEL.
FONTE: COSIP (contribuição para o custeio da iluminação pública).
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal, Castelo do Piauí – PI

Id:0471A009B0C1B995

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação dos Anexos da LDO, em conformidade com a LOA 2022 e com o PPA 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAU, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 2º, c/c o 76, da Lei n° 477/2021, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022; e

CONSIDERANDO a obediência ao Princípio da Harmonia entre as peças orçamentárias.

D E C R E T A

Art. 1º - O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, que integram a Lei n° 477/2021, de 06 de julho de 2021, passam a vigorar conforme Anexos ao presente decreto.

Art. 2º - A adequação dos Anexos referidos no art. 1º, faz-se em decorrência da necessidade de obediência ao princípio da Harmonia ente as peças orçamentárias, conforme art. 1º , § 2º c/c o art. 76, da Lei n° 477/2021, de 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João do Piauí, Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2021.

Ednei Modesto Amorim
Prefeito de São João do Piauí-PI

(Continua na próxima página)